



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO PARA REGISTRO E PREÇOS Nº 008/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019**

1.0 - PREÂMBULO

1.1 - **O Município de Vargem Bonita**, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Coronel Vitório, nº 966 - Centro – Vargem Bonita - SC, Inscrito no CNPJ nº 95.996.187/0001-31, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.536.938/0001-84, representado por sua Gestora Sra. **ALDACIR SALETE DA SILVA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que se encontra aberta nesta unidade, licitação na modalidade de **PREGÃO, na forma presencial**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **Registro de Preços** para futura e eventual aquisição de **MATERIAL MÉDICO AMBULATORIAL, para uso nas Unidades de Saúde do Município**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 005 de 09 de Janeiro de 2007, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 147 de 07 de Agosto de 2014, bem como; a aplicação subsidiária no que couber, das disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1.2 – **Órgão Gerenciador:** Fundo Municipal de Saúde de Vargem Bonita – SC.

1.3 – **Recursos:** Orçamento Municipal.

1.4 - As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus **ANEXOS**.

1.5 - Os envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, **até às 09hrs00min do dia 20 de Agosto de 2019**, momento em que os representantes poderão efetuar o credenciamento para participar do certame.

1.6 - A sessão de processamento do pregão será realizada na Prefeitura Municipal, à Rua Coronel Vitório, nº 966 - Centro – Vargem Bonita - SC, **iniciando-se às 09hrs00min do dia 20 de Agosto 2019** e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) Oficial, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos termos da lei.

2.0 – DO OBJETO

2.1 – A presente Licitação tem por Objeto o **Registro de Preços** para futura e eventual **aquisição, de forma parcelada, de MATERIAL MÉDICO AMBULATORIAL para uso nas Unidades Básicas de Saúde vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Vargem Bonita – SC, durante a vigência da ATA**, conforme condições e quantidades estimadas constantes no **ANEXO I, (CD Betha Auto Cotação)**, parte integrante deste Edital.

2.1.1 - Os materiais deverão obedecer às prescrições previstas na Relação de Itens da licitação (**ANEXO I**), bem assim:

- a) Possuir registro no Ministério da Saúde (ANVISA) ou comprovação de isenção;
- b) Possuir prazo de validade mínimo de 12 meses em relação à data do recebimento;
- c) Estar em conformidade com as demais normas da ABNT, INMETRO, Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), e outros Órgãos que fiscalizam e regulam a fabricação e distribuições dos itens licitados.



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

2.1.2 – O Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município poderá solicitar amostras dos itens ofertados pelos Licitantes para conferência e aprovação, antes da homologação do resultado do certame.

2.1.3 – O Registro da ANVISA, Certificado de Boas Práticas, Registro ABNT e outros serão exigidos para os itens nos quais o Licitante for vencedor como condição *sine qua non* para assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.1.4 – A Bula e Folhetos Técnicos e demais normas serão exigidos quando da entrega dos itens.

3.0 - DO REGIME DE EXECUÇÃO - FORMA DE RECEBIMENTO - CONDIÇÕES E LOCAL DA ENTREGA DO OBJETO

3.1 - O sistema de Registro de Preços deste Município tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas vantajosas e, segundo sua conveniência, promover as contratações dos licitantes vencedores do Pregão.

3.2 - Os produtos deverão atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos para o Objeto, em conformidade com as normas da **Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e Código de Defesa do Consumidor, Lei Nº 8.078/90, ABNT** e outras normas que regulamentam a produção, armazenamento e distribuição dos materiais.

3.3 - A Entidade licitante não se obriga a contratar dos licitantes vencedores, podendo realizar licitação específica para a contratação total ou parcial do objeto, hipóteses em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá sempre preferência.

3.4 - A proponente vencedora deverá proceder à entrega dos Materiais em **até 10 (dez) dias**, contadas do recebimento da Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa, nos locais indicados pelo setor requisitante, sem custos adicionais e sem a exigência de valor mínimo, devidamente acompanhado do Registro da ANVISA e de Boas Práticas de Fabricação e outros registros exigidos, se for o caso.

3.5 - O produto deverá atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos para o Objeto, em conformidade com as normas e a legislação que regem este tipo de comércio, sendo que, as parcelas do produto consideradas inadequadas serão devolvidas, e o pagamento da parcela correspondente ficará suspenso, até sua regularização de forma integral, cujo prazo de reposição, a critério do Contratante, poderá ser renovado, sem prejuízo na aplicação das penalidades pelo atraso inicial.

3.6 - Entende-se por produto inadequado, aquele que apresentar-se: com inferior qualidade, fora das especificações exigidas, deteriorações, com embalagens defeituosas e perfuradas, e especificações e marcas diferentes do exigido e ofertado.

3.6.1 - Para testar se os produtos são adequados, além das verificações acima, durante o recebimento provisório, sob o risco de devolução nos prazos previstos neste edital de licitação, conforme prevê o próprio código de defesa do consumidor, e sem prejuízo nas penalidades contratuais e rescisão, poderão ainda ser realizados testes pelo método de amostragem, ficando sujeito ainda à análise por laboratório oficial, com custas à conta da Contratada, ou debitadas da remuneração da mesma, caso constatar-se inadequações técnicas do produto em análise.

3.6.2 - Essas análises poderão ser frequentes, desde que houver suspeita de defeitos, acarretando a devolução de todo o lote adquirido, sem prejuízo nas penalidades previstas neste edital e minuta de contrato.



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

3.7 - Na forma do Código de Defesa do Consumidor, o Município adotará as regras previstas quanto aos produtos que poderão se sujeitar á devolução ou reposição, conforme abaixo:

3.7.1 - No caso de insatisfação quanto á qualidade do produto, o Município tem prazo de 07 (sete) dias úteis, do seu recebimento, para sua devolução;

3.7.2 - No caso de bens de consumo, sendo constatado qualquer defeito de fabricação ou Inadequação, em relação ao exigido no edital, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento, o Município poderá devolvê-lo para reposição dentro do prazo estabelecido;

3.7.3 - No caso de bens duráveis ou permanentes, sendo constatado qualquer defeito de Fabricação, ou inadequação em relação ao exigido no edital, no prazo de 90 (noventa) dias do seu recebimento, o Município poderá devolvê-lo para a reposição no prazo devido.

3.8 - Havendo a necessidade dos produtos, o órgão requisitante emitirá a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa, as quais serão encaminhadas à proponente vencedora.

3.9 - Os materiais fornecidos deverão estar de acordo com as normas e legislação pertinentes para cada um e apresentar as características originais do fabricante. Não serão aceitos produtos clonados, reciclados, remanufaturados ou que tenham sofrido qualquer alteração em suas características originais.

3.10 - O proponente vencedor deverá responsabilizar-se pelo envio e frete das mercadorias, buscando o fiel cumprimento dos pedidos efetuados e ainda, obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

3.11 - O fornecimento dos produtos somente poderá ser efetuado pela proponente vencedora, vedada, portanto, a sublocação do mesmo.

4.0 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderão participar deste certame, todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento, constantes deste Edital.

4.2 – Não será admitida a participação de:

4.2.1 – empresa em consórcio.

4.2.2 – Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

4.2.3 – Empresas punidas com a suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, durante o prazo estabelecido para a penalidade, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);

4.2.4 – Empresas cujos diretores, gerentes, sócios, titulares ou empregados sejam servidores públicos do Município e detentores de mandatos eletivos no Município de Vargem Bonita.

4.2.5 - Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

4.2.6 - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

4.3 - A participação nesta licitação significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente Edital e das disposições das leis especiais, quando for o caso.

4.4 - Da participação das Microempresas e Empresas de Pequeno porte:



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

4.4.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem participar deste certame usufruindo os benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 e alterações promovidas pela LC nº 147/2014, deverão observar o disposto nos subitens seguintes.

4.4.2 - A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na LC nº 123/2006 e alterações promovidas pela LC nº 147/2014 deverá ser comprovada, mediante apresentação da seguinte documentação:

a) - Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações da Lei Complementar nº 147/2014. A Certidão deve estar **atualizada**, ou seja, emitida a menos de **120 (cento e vinte) dias** da data marcada para a abertura da presente Licitação.

b) - **Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006** e alterações da Lei Complementar nº 147/2014, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme o modelo do **ANEXO II**, do presente Edital.

4.4.3 - Os documentos para fins de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte deverão ser apresentados **fora dos envelopes**, no ato de **credenciamento** das empresas participantes.

5.0 - DO CREDENCIAMENTO

5.1 – Fica a critério do licitante se fazer representar ou não na Sessão.

5.2. Na data e horário estabelecidos para a realização da sessão pública do pregão, os representantes das licitantes deverão identificar-se para obter o credenciamento de participação em todos os atos decorrentes desta Licitação.

5.3 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

5.3.1 – Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.3.2 – Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

5.4 – O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

5.5. – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

5.6 – O Licitante que não se fizer representar fica automaticamente impedido de participar da fase de competição com lances verbais, da negociação de preços e de se manifestar motivadamente sobre os atos da Administração, decaindo, em consequência do direito de interpor recurso.

5.7 – Os documentos de credenciamento, os quais farão parte do presente processo, deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes da Proposta e da Documentação.

5.8 – Far-se-á o credenciamento até o horário estipulado para o início da Sessão de processamento do Pregão.



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

5.9 – O Modelo de Termo de Credenciamento consta no ANEXO III deste Edital.

6.0 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO - DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 – A **Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação**, de acordo com modelo estabelecido no ANEXO IV deste Edital, deverá ser apresentada fora dos **Envelopes 1 e 2**.

6.2 - Caso o referido documento não seja apresentado na forma estabelecida acima, o Pregoeiro poderá suprir tal formalidade através de declaração a ser firmada pelo representante legal do participante durante a sessão, desde que o mesmo tenha poderes para firmá-la.

6.3 – A Proposta e os Documentos para Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além da identificação da proponente, os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 <i>Registro de Preços</i> PROPOONENTE: ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA	MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 <i>Registro de Preços</i> PROPONENTE: ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS
--	---

7.0 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 – O Envelope Nº 1, “**Proposta de Preços**” deverá conter os seguintes elementos:

7.1.1 – Proposta de Preços, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com a descrição completa do objeto ou serviço, suas especificações técnicas, condições, características, dimensões, embalagens, garantias e demais informações úteis e necessárias para a perfeita identificação do objeto descrito no ANEXO I – (**CD Beta Auto Cotação**), com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, na qual constará:

7.1.1.1 - Carta de apresentação da Proposta de Preços, na forma impressa, de *acordo com a metodologia abaixo especificada*, ou outra metodologia que atenda todos os requisitos nela solicitados.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU DO SERVIÇO	QDE	UN	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
Total.....R\$						

7.1.1.2 – Razão Social da Empresa, CNPJ, Inscrição Estadual ou Municipal, Endereços, Telefone, Identificação do Responsável.

7.1.1.3 – Preço unitário e total do item cotado, em moeda corrente nacional, incluso taxas, fretes, impostos e descontos, conforme o caso, não sendo admitidos quaisquer outros adicionais ou supressões, após a abertura dos envelopes, tendo por referência os valores unitários estabelecidos na Coluna “**Preço Unitário de Referência**” do ANEXO I (**CD Beta**



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

Auto Cotação) do presente Edital, sendo que os preços unitários poderão cotados ser com até 03 (três) dígitos após a virgula e os preços totais com somente 02 (dois) dígitos após a virgula.

7.1.1.4 - Especificações Técnicas pertinentes ao Objeto licitado, características, dimensões, tipo do material, cores entre outras informações detalhada do produto licitado.

7.1.1.5 – Marca das mercadorias, bens e/ou serviços cotados.

7.1.1.6 – Loca e Data.

7.1.1.7 – Assinatura do representante legal da Proponente.

7.1.1.8 – Folhetos ou Fichas Técnicas, relativas ao Objeto licitado, contendo imagens ilustrativas do objeto, nome do fabricante, garantias oferecidas e registro nos órgãos que regulamentam a fabricação do produto cotado, *quando for o caso*.

7.1.2 – **CD e/ou Pen drive (obrigatório)** contendo a proposta em planilha eletrônica, conforme disposto no **sub-item 7.1.1** deste Edital.

7.2 - Solicita-se às empresas participantes que, preferencialmente, preencham a proposta em planilha eletrônica, para agilizar os trabalhos durante o processamento do pregão.

7.2.1 - A planilha eletrônica será fornecida aos interessados que a solicitarem junto ao Departamento de Compras e Licitações, em arquivo magnético que será obrigatoriamente aberto através do programa Compras AutoCotação, disponibilizado sem qualquer custo no site www.vargembonita.sc.gov.br na parte relacionada a Licitações.

7.2.2 - A planilha eletrônica poderá ser solicitada por telefone (3548-3000) ou e-mail (compras@vargembonita.sc.gov.br).

7.2.4 - O CD ou o pen drive contendo a planilha eletrônica deverá estar dentro do envelope da proposta.

7.2.5 - Será desclassificado o proponente que não apresentar CD ou o pen drive contendo a planilha eletrônica.

7.3 - Não será admitida cotação inferior às quantidades previstas no **ANEXO I (CD Betha Auto Cotação)** deste Edital.

7.4 - Havendo divergência entre o valor unitário e o valor total cotado, será considerado, para fins de julgamento das propostas, o primeiro.

7.5 - Para a proposta apresentada será considerado o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, independentemente de declaração expressa.

7.6 - Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

7.7 - Com fundamento no Inciso I do Artigo 48 da Lei nº 8.666/93, consolidada, serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste Edital.

7.8 - Vícios, erros e/ou omissões, que não impliquem em prejuízo para o Município, poderão ser considerados pelo Pregoeiro, como meramente formais, cabendo a este agir em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

7.9 - Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica em submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus anexos.

7.10 - A documentação inerente à Proposta de Preços deverá ser apresentada em nome da licitante que será responsável pela execução do contrato e faturamento, com o mesmo número



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

do CNPJ e endereço. Serão aceitos documentos com a mesma razão social, porém CNPJ e endereço diverso quando os mesmos tiverem validade para todas as filiais e matriz.

8.0 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1 - Para a habilitação no presente Processo, os interessados deverão apresentar no Envelope 02 - Documentos de Habilitação, os documentos a seguir relacionados, em original ou autenticados, sob a pena de inabilitação:

8.1.1 – Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem, acima;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- f) Cópia do Cartão de Inscrição no CNPJ, atualizado.

8.1.1.1 – Os documentos relacionados nas alíneas “a” a “d” do subitem anterior não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.1.2 - Regularidade Fiscal:

- a) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, comprovado com Certidão Negativa de Débito expedida pela Prefeitura Municipal, do domicílio ou sede da proponente.
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal unificada, compreendendo os Tributos Federais (incluso INSS), e à Dívida Ativa da União.

8.1.3 – Regularidade Econômico-Financeira:

- a) **Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial**, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica, **tanto no sistema E-PROC quanto no sistema SAJ**, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data limite para a sua apresentação, salvo se contiver prazo de validade expresso.

8.1.4 – Habilitação Técnica:

- a) **Atestado (s) de Capacidade Técnica Operacional**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando a execução/fornecimento pretérita, pela Licitante, de bens, produtos ou serviços compatíveis em características e quantitativos com o objeto licitado, nos termos do projeto básico que a especifica.

8.1.5- Outras Comprovações:



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

a) **Declaração** elaborada e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a **inexistência de impedimento legal para licitar** ou contratar com a Administração, conforme modelo **ANEXO V** devendo ser apresentada em original;

b) **Declaração** de que a licitante cumpre com o disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no Inciso V do artigo 27 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei n. 9854, de 27 de outubro de 1999, conforme modelo do **ANEXO VI**, deste Edital. Deverá ser apresentada em original;

8.2 – Disposições Gerais da Habilitação:

8.2.1 - É facultado aos licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo Comprovante de Registro Cadastral para participar de licitações junto ao Município no ramo de atividade compatível com o objeto do certame.

8.2.2 – Caso o Licitante opte por apresentar o Comprovante de Registro Cadastral, em substituição aos Documentos de Habilitação, nele constando qualquer certidão com prazo de validade vencido, poderá apresentar tais documentos atualizados e regularizados dentro de seu Envelope nº 02 – DOCUMENTAÇÃO.

8.2.3 - Os documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente salvo o disposto na LC nº 123/2006 e alterações promovidas pela LC nº 147/2014. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data de emissão não superior a **60 (sessenta) dias** consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, exceto comprovante de Inscrição no CNPJ e Atestados, exigidos na Qualificação Técnica.

8.2.4 - Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, fotocópia autenticada em Cartório, ou ainda, fotocópia acompanhada do original, que poderá ser conferida e autenticada por servidor municipal.

8.2.5 - As empresas que necessitam autenticar documentos junto a Prefeitura de Vargem Bonita deverão apresentá-los acompanhados dos originais, preferencialmente, **até 01 (uma) hora** antes do prazo de entrega da documentação e proposta, junto ao Departamento Municipal de Licitações da Prefeitura de Vargem Bonita.

8.2.6 - A Equipe de Apoio do Pregão poderá consultar o serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET.

8.2.6 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de acordo com o art. 43 da LC nº 123/2006 e alterações promovidas pela LC nº 147/2014, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, observando-se o disposto no **subitem 9.21.7** e seguintes do presente Edital.

8.2.7 - A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome da licitante que será responsável pela execução do contrato e faturamento, com o mesmo número do CNPJ e endereço. Serão aceitos documentos com a mesma razão social, porém CNPJ e endereço diverso quando os mesmos tiverem validade para todas as filiais e matriz.

9.0 – DA SESSÃO DE PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DO PREGÃO

9.1 – No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a Sessão de Processamento do Pregão, iniciando-se com o Credenciamento dos interessados em participar do certame e em ato contínuo, o recebimento das Propostas de Preços e dos Documentos.



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

9.1.1 – Ultrapassado o prazo previsto acima, estará encerrado o Credenciamento, bem como o recebimento dos envelopes e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

9.2 – Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a **Declaração de Pleno atendimento aos requisitos de Habilitação**, de acordo com o estabelecido no **ANEXO IV** do Edital e, em envelopes separados, a **Proposta de Preços** e os **Documentos de Habilitação**.

9.3 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

9.3.1 – Serão desclassificadas as Propostas que não atenderem quaisquer das exigências deste Edital, ou que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, bem como, aquelas que consignarem preços simbólicos, irrisórios, de valor zero, manifestamente inexequível ou, financeiramente incompatível com o objeto da licitação e ainda, àqueles que consignarem vantagens não previstas ou baseadas em oferta das demais licitantes.

9.3.2 – Não será motivo de desclassificação, simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração.

9.4 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.5 – As Propostas com Preços superiores aos Preços de Referência, estabelecido no ANEXO I deste Edital, serão analisadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, quanto à sua aceitabilidade.

9.5.1 – A aceitabilidade ou não, se dará através da justificativa e da comprovação de que aquele é o valor praticado no mercado, podendo ainda, se necessário, baixar diligência para a verificação real do preço corrente de mercado.

9.6 – As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela, em cada um dos itens do objeto da licitação;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.7 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, por item, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.7.1 – O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.7.2 – O Pregoeiro observará a ordem sequencial dos itens, provocando os lances a partir do primeiro, nos termos dos subitens anteriores.

9.8 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, podendo o Pregoeiro estabelecer lance de redução mínima no valor da cada um dos itens:



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

9.9 – A etapa de lances, em cada item, será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da oferta de lances.

9.10 – Encerada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado, observando-se, quando aplicável, a LC Nº 123/2006 e alterações promovidas pela LC nº 147/2014.

9.10.1 – A classificação das propostas será por item.

9.11 – Procedida a classificação das propostas, *por item*, o Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, em cada um dos itens da licitação, com vistas à redução do preço.

9.12 – Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.13 – Consideradas aceitáveis as ofertas de menor preço por item, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.14 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, ou;

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.14.1 – A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.14.2 – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.15 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.16 – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9.17 - Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos Licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos.

9.18 - A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os Licitantes presentes.

9.19 - Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os Licitantes presentes.

9.20 - Para o bem dos serviços, o Pregoeiro, se julgar conveniente, reserva-se do direito de suspender a Licitação, em qualquer uma das suas fases, para efetivar as análises indispensáveis e desenvolver as diligências que se fizerem necessárias, Lei Complementar internamente, condicionando a divulgação do resultado preliminar da etapa que estiver em julgamento, à conclusão dos serviços.



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

9.21 - DA PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

9.21.1 - Nos termos da LC nº 123/2006 e alterações promovidas pela LC nº 147/2014, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

9.20.2 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

9.21.3 - No caso de empate entre duas ou mais propostas proceder-se-á da seguinte forma:

a) A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma da alínea “a” do **subitem 9.21.3**, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do **subitem 9.21.2** deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no **subitem 9.21.2** deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que, primeiro, poderá apresentar melhor oferta.

9.21.4 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea “a” do **subitem 9.21.3**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.21.5 - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob a pena de preclusão.

9.21.6 - O disposto no **subitem 9.21.3** e suas alíneas somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. Nesse caso o desempate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado mediante sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.

9.21.7 - A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o Art. 43 da LC nº 123/2006 e alterações promovidas pela LC nº 147/2014, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.21.7.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à mesma, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por mais 05 (cinco), a critério da Administração, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa, conforme § 1º do art. 43 da LC nº 123/2006 e alterações promovidas pela LC nº 147/2014.

9.21.7.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem 9.21.7.1**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

9.21.8 - A empresa que não comprovar a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o disposto no **Item 4.4.** não terá direito aos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 e alterações promovidas pela LC nº 147/2014.

10.0 – DOS RECURSOS - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 – No final da sessão, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.3 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.4 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.5 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 – A adjudicação será feita pelo Menor Preço por Item.

11.0 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

11.1.1 – Será incluído na respectiva Ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

11.1.2 - A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

11.2 - O registro a que se refere o subitem 11.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, nas hipóteses previstas na legislação vigente.

11.3 - Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

11.3.1 - Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e,

11.3.2 - Os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

11.4 - Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 11.3.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

11.5 - O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o [inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93](#).

11.6 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o [§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93](#).



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

11.7 - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da convocação. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída.

11.7.1 - Colhidas às assinaturas, o Município providenciará a imediata publicação da Ata.

11.8 - A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

12.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE VENCEDORA

12.1- Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega dos itens registrados, nos termos da proposta ofertada e homologada pelo Município.

12.2 - Cumprir as garantias oferecidas na proposta ofertada e homologada pelo Município.

12.3 - Manter, durante a vigência da Ata todas as condições de habilitação previstas neste Edital, e em compatibilidade com as obrigações assumidas.

12.4 - Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato oriundo do presente processo.

12.5 - Fornecer produtos originais.

12.6 - Não se valer da Ata ser celebrada para assumir obrigações perante terceiros, dando-a como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função do bem a ser adquirido, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Município;

12.7 - Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

12.8 - Comunicar ao Município, de forma detalhada, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificada no curso da execução contratual.

12.9 - Cumprir com todas as disposições editalícias, contratuais, especialmente quanto ao item 11 deste edital.

12.10 - Exigir dos órgãos requisitantes, a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa para a efetiva liberação dos materiais solicitados.

13.0 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

13.1 - Efetuar o pagamento ajustado;

13.2 - Dar as condições necessárias à regular execução da Ata de Registro de Preços e o Contrato dela decorrente;

13.3 - Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços e do Contrato dela decorrente, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, eventuais falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada;

13.4 - Emitir, através do setor municipal competente, Nota de Empenho e autorização para o fornecimento dos itens objeto da presente Licitação.



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

14.0 – DA FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO

14.1 - A execução do contrato, objeto deste Edital será acompanhado e fiscalizado por representante designado pelo Município de Vargem Bonita, cabendo-lhe praticar todos os atos, visando o perfeito cumprimento do contrato, sobre os quais se manifestará para fins de aceite, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da documentação de cobrança e relatórios circunstanciados dos fatos constatados.

14.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

14.3 - O aceite dos materiais não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos produtos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.

15.0 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

15.1 – À **CONTRATADA**, pelo não cumprimento com as obrigações assumidas, através desta contratação, ou através do processo licitatório, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades:

15.1.1 – Advertência.

15.1.2 – Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da proposta.

15.1.3 – Suspensão temporária do direito de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo período de 2 (dois) anos.

15.1.4 – Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15.2 – Havendo necessidade de aplicações de sanções à **CONTRATADA**, estas serão precedidas de competente processo administrativo, à qual lhe será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.0 – DO CANCELAMENTO E DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - O registro do fornecedor será cancelado quando o mesmo:

a) - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) - Sofrer sanção prevista nos [inciso III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520/2002](#).

16.1.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

17.0 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – DA PRORROGAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

17.1 – A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (Doze) meses, contados da data da assinatura, conforme legislação pertinente.



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

17.2 - A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor ou Comissão Especial designada, que anotarás em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da mesma, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

18.0 – DA FORMA DE PAGAMENTO - DO DOCUMENTO FISCAL - DO REAJUSTE E DA REVISÃO DE PREÇOS

18.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias da data de entrega, importando os valores conforme a proposta apresentada, por itens fornecidos e na quantidade efetivamente entregue, mediante apresentação de Documento Fiscal, devidamente certificado pelo órgão competente receptor do objeto licitado, e após a liquidação da despesa e aceite do objeto contratado.

18.2 - Os valores financeiros para o pagamento do Objeto desta Licitação serão provenientes de recursos de repasse de programas governamentais, e de recursos próprios do Município.

18.3 - O pagamento, nos termos acima, será efetuado, exclusivamente, em conta corrente da contratada, que será informada nos termos do **ANEXO I** deste Edital.

18.4 - As eventuais despesas relativas aos pagamentos correrão à conta da contratada.

18.5 - Os Preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do Contrato.

18.6 - O órgão gerenciador fará, periodicamente, levantamento dos preços praticados no mercado visando aferir se os preços registrados apresentam-se vantajosos.

18.7 - Os preços poderão ser revisados quando houver alteração dos valores, devidamente comprovada, nos termos da alínea “d”, inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações, mediante requerimento devidamente instruído, a ser formalizado pela **DETENTORA**.

18.7.1 - Mesmo comprovada a ocorrência prevista na alínea “d”, inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e promover outro processo licitatório.

18.8 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na [alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93](#).

18.9 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

18.9.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

18.9.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

18.10 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

18.10.1 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1 - Os Recursos Orçamentários para esta Licitação são os consignados no Orçamento vigente do Município, previstos nas respectivas dotações orçamentárias aprovadas através de Lei Municipal.

19.1.1 – Quando da contratação e empenhamento da despesa, o Município especificará a respectiva dotação orçamentária na qual enquadrará a despesa.

20.0 – DO VALOR ESTIMADO

20.1 – O valor estimado para esta contratação é o constante do Anexo I deste Edital, observado os preços unitários de referência.

20.1 – O Órgão gerenciador e os órgãos participantes consignarão, inclusive no próximo exercício, se for o caso, em seus orçamentos, os recursos necessários ao atendimento das eventuais aquisições.

21.0 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada à igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

21.2 – Vícios, erros e/ou omissões, que não impliquem em prejuízo para o Município, serão desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a), como meramente formais, cabendo a este agir em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

21.3 – Caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal, revogar, anular ou homologar esta Licitação, nos termos do Art. 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

21.4 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital, o licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes. Após este prazo a comunicação que venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciaria, não terá efeito de recurso.

21.4.1 – A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 (um) dia útil.

21.4.2 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

21.5 - No interesse da Administração Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a abertura da licitação ou alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do Art. 21 da Lei 8.666/93, atualizada.

21.6 – Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

21.6.1 – As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

21.7 – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

21.8 – É facultado ao Pregoeiro ou a Prefeita do Município, em qualquer fase desta licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

21.9 – A licitante que vier ser contatada ficará obrigada, a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do contrato que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

21.10 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, à luz das disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, 17 de julho de 2002 e demais legislação pertinente.

21.11 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, através de documento formal endereçado ao Pregoeiro(a) da Prefeitura de Vargem Bonita.

21.12.1 - Caberá ao Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

21.12.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

21.13 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de CATANDUVAS - SC.

21.14 – Qualquer elemento, informação, esclarecimento ou cópia da integra deste Edital, deverá solicitar à Prefeitura Municipal de Vargem Bonita, sita à Rua Coronel Vitório, 966 ou pelo fone (49) 3548-3000, ou ainda, pelo e-mail: compras@vargembonita.sc.gov.br.

22.0 – DOS ANEXOS:

22.1 - Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Modelo da Proposta de Preços, Identificação do Proponente, Especificações do Objeto, Quantidades estimadas e Preços de Referência.

ANEXO II – Modelo da Declaração de enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

ANEXO III – Termo de Credenciamento.

ANEXO IV – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de Habilitação.

ANEXO V – declaração de inexistência de impedimento legal.

ANEXO VI - Declaração de cumprimento com o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei n. 9854, de 27 de outubro de 1999.

ANEXO VII – Ata de Registro de Preços.

Vargem Bonita, 16 de Julho de 2019.

ALDACIR SALETE DA SILVA DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

ANEXO I

**IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO – QUANTIDADES
- PREÇO MÁXIMO E *MODELO* DA PROPOSTA DE PREÇOS**

AO:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA – SC

PROCESSO LICITATÓRIO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

1.0 - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:	
CNPJ / I. E. / I. M.	
ENDREÇO:	
FONE / FAX / E-MAIL:	
BANCO / AGÊNCIA / C.CORRENTE:	
RESPONSÁVEL - NOME, ENDEREÇO, CPF, IDENTIDADE:	
RESPONSÁVEL P/ ASSINATURA DO CONTRATO - NOME, ENDEREÇO, CPF, IDENTIDADE:	

**2.0 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO - QUANTIDADES – PREÇO MÁXIMO - PROPOSTA
DE PREÇOS**

Item	Materiais	Qde	Unid.	Marca	Valor de Referência R\$	Preço Total R\$
01	ABAIXADOR DE LÍNGUA – PACOTE COM 100 UNIDADES.	100	Pacote		4,70	
02	ABOCATH Nº 14 CAIXA COM 50 UNIDADES.	01	Caixa		48,00	
03	ABOCATH Nº 16 CAIXA COM 50 UNIDADES.	01	Caixa		48,00	
04	ABOCATH Nº 18 CAIXA COM 50 UNIDADES.	02	Caixa		48,00	
05	ABOCATH Nº 20 CAIXA COM 50 UNIDADES.	05	Caixa		48,00	
06	ABOCATH Nº 22 CAIXA COM 50 UNIDADES.	08	Caixas		48,00	
07	ABOCATH Nº 24 CAIXA COM 50 UNIDADES.	06	Caixas		48,00	
08	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO 10	2000	Unid.		0,36	



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

	ML.					
09	ÁGUA OXIGENADA - LITRO	05	Litros		6,31	
10	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 3,8 - CAIXA COM 100 UNIDADES	15	Caixas		7,75	
11	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 - CAIXA COM 100 UNIDADES	12	Caixas		8,00	
12	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 6 - CAIXA COM 100 UNIDADES	20	Caixas		8,00	
13	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7 - CAIXA COM 100 UNIDADES	20	Caixas		8,00	
14	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8 - CAIXA COM 100 UNIDADES	20	Caixas		8,00	
15	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 7 - CAIXA COM 100 UNIDADES	10	Caixas		8,00	
16	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 8 - CAIXA COM 100 UNIDADES	10	Caixas		8,00	
17	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12 - CAIXA COM 100 UNIDADES	15	Caixas		8,00	
18	ÁLCOOL 70% 1 LITRO.	200	Litro		5,15	
19	ALCOOL GEL 70% Frasco de 500 Gr.	100	Frasco		6,60	
20	ALGODÃO HIDRÓFILO, COM FIBRAS 100% ALGODÃO ALTAMENTE ABSORVENTE. ROLO COM 500 GRAMAS.	30	Rolo		12,90	
21	ALMOTOLIA PLÁSTICA EM POLIETILENO ATÓXICA, ESCURA/MARROM, COM TAMPA DE ROSCA, BICO RETO, CAPACIDADE DE 250 ML	15	Unid.		2,98	
22	ALMOTOLIA PLÁSTICA EM POLIETILENO ATÓXICA, TRANSPARENTE, COM TAMPA DE ROSCA, BICO RETO, CAPACIDADE DE 250 ML.	15	Unid.		2,87	
23	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO DIGITAL, DE BRAÇO COM AJUSTE DO MANGUITO. MODELO AUTOMÁTICO COM VISOR DE LCD DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, DETECTOR DE ARRITMIA CARDÍACA COM INDICADOR SONORO, INDICADOR DE BATIMENTO CARDÍACO. CLINICAMENTE VALIDADO COM GARANTIA DE 05 ANOS.	05	Unid.		145,00	
24	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL INFANTIL DIGITAL, BRAÇADEIRA TAMANHO INFANTIL COM CIRCUNFERÊNCIA DE 15 CM A 22 CM. MODELO AUTOMÁTICO COM VISOR DE LCD DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, DETECTOR DE ARRITMIA CARDÍACA	03	Unid.		150,00	



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

	COM INDICADOR SONORO, INDICADOR DE BATIMENTO CARDÍACO. CLINICAMENTE VALIDADO COM GARANTIA DE 05 ANOS.					
25	ASPIRADOR DE SECREÇÃO DE 500 ML PARA AR COMPRIMIDO, COM TAMPA, BOTÃO DE CONTROLE DO FLUXO DE ASPIRAÇÃO E BICO DE SUCCÃO. MATERIAIS: TAMPA INJETADA EM NYLON, INSERTO DE METAL, BOTÃO DE CONTROLE DO FLUXO DE ASPIRAÇÃO, BICO DE SUCCÃO, FRASCO COLETOR AUTOCLAVAVEL, CONEXÃO PADRÃO ABNT – NBR 11906. FRASCO DE VIDRO.	01	Unid.		20,00	
26	ATADURA DE CREPON 06 CM X 1,8 M EM REPOUSO, 18 FIOS/CM ² , COM PESO DE 18,0 GR. POR UNIDADE, COMPOSIÇÃO MÍNIMA: 28% POLIAMIDA, 60% ALGODÃO, 12% POLIESTER. TECIDO DE ALTA QUALIDADE E ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, MACIA, ISENTA DE FIOS SOLTOS, SEM DESFIAMENTO LATERAL. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PACOTES COM 12 UNIDADES. ATENDER ESPECIFICAÇÕES DA ABNT-NBR 14.056.	1000	Unid.		0,54	
27	ATADURA DE CREPON 12CM X 1,8M EM REPOUSO, 13 FIOS/CM ² , COM PESO DE 26,0 GR. POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU OU MISTO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA: 64% ALGODÃO, 27% POLIESTER E 9% ELASTANO. TECIDO DE ALTA QUALIDADE E ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, MACIA, ISENTA DE FIOS SOLTOS, SEM DESFIAMENTO LATERAL. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PACOTES COM 12 UNIDADES. ATENDER ESPECIFICAÇÕES DA ABNT-NBR 14.056.	1000	Unid.		1,29	
28	ATADURA DE CREPON 15CM X 1,8M EM REPOUSO, 18 FIOS/CM ² , COM PESO DE 45,0 GR. POR UNIDADE, COMPOSIÇÃO MÍNIMA: 30% POLIAMIDA, 69% ALGODÃO, 1% POLIESTER. TECIDO DE ALTA QUALIDADE E ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, MACIA,	1000	Unid.		1,39	



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

	ISENTA DE FIOS SOLTOS, SEM DESFIAMENTO LATERAL. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PACOTES COM 12 UNIDADES. ATENDER ESPECIFICAÇÕES DA ABNT-NBR 14.056.					
29	ATADURA DE CREPON 20CM X 1,8M EM REPOUSO, 13 FIOS/CM ² , COM PESO DE 42,8 GR. POR UNIDADE, COMPOSIÇÃO MÍNIMA: 64% ALGODÃO, 27% POLIESTER, 9% ELASTANO. TECIDO DE ALTA QUALIDADE E ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, MACIA, ISENTA DE FIOS SOLTOS, SEM DESFIAMENTO LATERAL. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PACOTES COM 12 UNIDADES. ATENDER ESPECIFICAÇÕES DA ABNT-NBR 14.056.	500	Unid.		2,20	
30	AVENTAL (CAPOTE) CONFECCIONADO EM TNT, GRAMATURA MÍNIMA DE 40 GR. MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, COM ABERTURA NAS COSTAS E DOIS PONTOS COM TIRAS PARA AMARRAÇÃO (UM PONTO NA GOLA E OUTRO NAS COSTAS), RESISTENTE, DEVENDO PROPORCIONAR BARREIRA ANTIMICROBIANA EFETIVA. TAMANHO G.	100	Pç		2,30	
31	AVENTAL DESCARTÁVEL , CONFECCIONADO EM TNT, GRAMATURA MÍNIMA 20, SEM MANGA. COR AZUL.	500	Pç		0,90	
32	BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL: - CAPACIDADES 15 KG, - ESTRUTURA INTERNA EM AÇO CARBONO ACABAMENTO BICROMATIZADO; - PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA; - CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO COM MEDIDA 540 X 300 MM INJETADA EM MATERIAL ANTI-GERMES; - BALANÇA BI VOLT (110V/220V) AUTOMÁTICA - DISPLAY LED COM 6 DÍGITOS. HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM.	02	Unid.		700,00	
33	BANDAGEM DE ALGODÃO E POLIÉSTER COM PASTA COMPOSTA DE NO MÍNIMO	20	Unid.		35,00	



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

	<p>23% DE ÓXIDO DE ZINCO (COM LAUDO COMPROBATÓRIO) QUE NÃO ENDURECE GLICERINA, PETROLATO BRANCO, ÁGUA, ACÁCIA E ÓLEO DE RÍCINO. ADAPTA-SE AOS CONTORNOS DA PERNA, ESTICANDO-SE SUAVEMENTE, PERMANECENDO FLEXÍVEL. INDICADO PARA TRATAMENTO DE ÚLCERAS VENOSAS DE PERNA E EDEMA LINFÁTICO. PROPORCIONA TRATAMENTO LOCAL DA INSUFICIÊNCIA VASCULAR. TAMANHO: 10,16CM X 9,14M.</p> <p>APRESENTAR O CBPF EMITIDO PELA ANVISA, BULA DO PRODUTO, NA ENTREGA DO PRODUTO.</p>					
34	<p>BOLSA PARA COLOSTOMIA INTESTINAL DESCARTÁVEL, SISTEMA FECHADO, COM FURO RECORTADO NOS TAMANHOS 30 MM, CAPACIDADE DE 200 ML. CONFECCIONADAS EM POLIETILENO (PEBD) DE BAIXA DENSIDADE, ATÓXICA, COM FITA ADESIVA DUPLA FACE E HIPOALÉRGICA, RESISTENTE E QUE NÃO DESPRENDE DO CONJUNTO E NÃO DEIXA RESÍDUO NA PELE DO USUÁRIO, COM SELAGEM NAS BORDAS ASSEGURANDO A PARA QUE NÃO PROVOQUEM LESÃO AO PACIENTE OU VAZAMENTO E QUE PERMITE O FECHAMENTO DA ÁREA DE DRENAGEM SEM O EXTRAVASAMENTO DE EFLUENTES, FAVORECENDO O MANUSEIO NA HIGIENIZAÇÃO E TROCA DA MESMA. PACOTE COM 10 UNID.</p>	500	Unid.		20,00	
35	<p>CABO DE BISTURI EM AÇO INOX Nº 03.</p>	02	Unid.		11,00	
36	<p>CÂNULA DE GUEDEL Nº 3</p>	01	Unid.		4,20	
37	<p>CÂNULA DE GUEDEL Nº 4</p>	01	Unid.		4,20	
38	<p>CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO, TIPO ÓCULOS, ADULTO, SILICONE, DESCARTÉVEL.</p>	50	Unid.		1,40	
39	<p>CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO, TIPO ÓCULOS, PEDIÁTRICO, SILICONE, DESCARTÁVEL.</p>	50	Unid.		1,40	
40	<p>COLAR CERVICAL PARA RESGATE AJUSTÁVEL CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INJETADO E EVA. TAMANHO ÚNICO, COM 4 REGULAGENS</p>	01	Unid.		28,00	



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

	DE ALTURA.					
41	COLETOR DE MATERIAIS PÉRFURO-CORTANTE 13 LITROS.	120	Unid.		4,90	
42	COLETOR DE MATERIAIS PÉRFURO-CORTANTE 3 LITROS.	100	Unid.		2,90	
43	COLETOR DE MATERIAIS PÉRFURO-CORTANTE 7 LITROS.	80	Unid.		3,90	
44	COLETOR DE URINA ADULTO, TIPO SACO, COM CORDÃO PARA FECHAMENTO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO TRANSPARENTE, NÃO ESTÉRIL, CAPACIDADE PARA 2000ML.	50	Unid.		0,90	
45	COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE HIDRÓFILA COM 08 DOBRAS, DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM² COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, 10 X 10 CM FECHADA E 20 X 40 CM QUANDO ABERTA, CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO, EM TECIDO TIPO TELA, COM 08 CAMADAS E 05 DOBRAS, ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTA DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. DEVERÁ POSSUIR DOBRAS UNIFORMES E PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR O DESFIAMENTO. EMBALADA EM PACOTES COM 500 UNIDADES COM PESO MÍNIMO DE 900 GRAMAS POR PACOTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO JUNTO A ANVISA, AFE DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13.843.	250	Pacote		44,90	
46	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5 CM X 7,5 CM, (FECHADA) 08 CAMADAS, 05 DOBRAS, 15 CM X 30 CM DIMENSÃO ABERTA, 13 FIOS POR CM, 100% ALGODÃO MACIO E EXTRA-ABSORVENTE. AS DOBRAS DAS LATERAIS SÃO PARA DENTRO, EVITANDO ASSIM O DESFIAMENTO. MÍNIMO DE 500 GR. POR PACOTE. NÃO ESTÉRIL. PACOTE C/500UN.	200	Pacote		28,00	

**Estado de Santa Catarina****MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA**

	ATENDER ESPECIFICAÇÕES DA ABNT-NBR 13.843 E REGISTRO NO M.S.					
47	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, TIPO QUELJO 91 X 91 CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS QUE EVITAM DESFIAMENTO. LIVRE DE MANCHAS E IMPUREZAS. ISENTA DE AMIDO E ALVEJANTE ÓPTICO; ATÓXICA E APIOGÊNICO, NÃO ESTÉRIL.	15	Rolos		70,00	
48	COMPRESSA DE GAZE CONFECCIONADA EM RAYON, NÃO ESTÉRIL, EMbebIDA EM ÓLEO COMPOSTO DE AGE, ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS E TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, ÓLEO DE MELALEUCA E COPAÍBA, LICITINA DE SOJA, VITAMINAS A E E9 (7,5CM X 7,5CM) COM TRÊS ML DE ÓLEO. CAIXA CONTENDO 24 SACHET EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	100	Caixas		80,00	
49	CONJUNTO COMPLETO DE MÁSCARA ADULTO PARA NEBULIZADOR, EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO OU OXIGÊNIO.	10	Unid.		7,49	
50	CONJUNTO COMPLETO DE MÁSCARA INFANTIL PARA NEBULIZADOR, EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO OU OXIGÊNIO.	10	Unid.		7,49	
51	CONJUNTO PARA UMIDIFICAÇÃO OXIGENOTERAPIA - TAMPA DE NYLON INJETADO, FRASCO PLÁSTICO DE 250 ML, EXTENSÃO DE PVC ATÓXICO DE 1,20 M, INTERMEDIÁRIO PARA MÁSCARA, CONEXÃO DE ENTRADA 9/16 X 18 FIOS E MÁSCARA PLÁSTICA ADULTO, COM PORCA DE NYLON.	04	Unid.		17,00	
52	CREME PROTETOR FORMA BARREIRA PARA PROTEGER A PELE DE CRIANÇAS, IDOSOS E PESSOAS ACAMADASE/OU QUE SOFRE DE INCONTINÊNCIA. CONTÉM SUBSTÂNCIAS PROTETORAS E NATURAIS COMO O ÓXIDO DE ZINCO E ÓLEO DE GIRASSOL, QUE AJUDAM A MINIMIZAR A IRRITAÇÃO CUTÂNEA E VITAMINAS A e E QUE AUXILIAM NA REVITALIZAÇÃO DA DERME. TUBO COM 100 GR.	50	Tubo		29,00	
53	CUBA REDONDA PARA ASSEPCIA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DIMENSÕES DE 10CM X 5C, CAPACIDADE DE 300 ML.	01	Unid.		10,00	

**Estado de Santa Catarina****MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA**

54	CURATIVO DE FILME PLÁSTICO RESPIRÁVEL, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIBRAS SINTÉTICAS, POLÍMERO ACRÍLICO E POLIETILENO. EMBALAGEM COM 40 UNID.	1000	Unid.		3,50	
55	CURATIVO DE HIDROCOLÓIDE E ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, CONSTITUÍDO DE ÁGUS PURIFICADA, PROPILENOGLICOL, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, CARBÔMERO 940, TRIETANOLAMINA, ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, SORBATO DE POTÁSSIO, ÁCIDO BÓRICO, HIDANTOÍNA – CONSERVANTES ESTES DE GRANDE IMPORTÂNCIA PARA MANUTENÇÃO DE ESTABILIDADE DO PRODUTO POR ATÉ 28 DIAS APÓS ABERTO – NUM AMBIENTE AQUOSO, HIDRATANTE E ABSORVENTE, TRANSPARENTE NA FORMA DE GEL, QUE APRESENTA A CAPACIDADE DE HIDRATAR FERIDAS SECAS E ABSORVER O EXSUDATO, INTERAGINDO COM DIVERSOS NÍVEIS DE UMIDADE DA FERIDA, PARA CAVIDADES PROFUNDAS, ÚLCERAS DE PERNA - VENOSA E ARTERIAL – PÉ DIABÉTICO, CORTES, ABRASÕES E LACERAÇÕES, QUEIMADURAS DE 1º E 2º GRAUS E ÚLCERAS DE PRESSÃO, AÇÃO HEMOSTÁTICA, DEBRIDANTE, COM PH NEUTRO, COM TAMPA FLIP TOP. TUBO COM 85 GR. APRESENTAR BULA DO PRODUTO.	50	Tubo		63,00	
56	CURATIVO DE HIDROFIBRA COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E PRATA IÔNICA EM UMA CONCENTRAÇÃO DE 0,1 A 2 % NÃO DISPENSANDO A PRATA NO LEITO DA FERIDA, ALTAMENTE ABSORVENTE, NÃO ADERENTE, ESTÉRIL, QUE INTERAJA COM O EXSUDATO DA FERIDA FORMANDO EM GEL MACIO, QUE MANTENHA O MEIO ÚMIDO, COM DRENAGEM VERTICAL, MANTENDO O FLUXO DISTANTE DA FERIDA E PELE CIRCUNDANTE, INDICADO PARA LESÕES PLANAS E/OU CAVITÁRIAS, FERIDAS. FERIDAS CRÔNICAS, ULCERÁTICAS, TRAUMÁTICAS E CIRÚRGICAS E EM QUEIMADURAS.	20	Caixa		54,00	



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

	PARA O TRATAMENTO DE QUEIMADURAS DE ESPESSURA PARCIAL, QUE PERMANEÇA ATÉ 14 DIAS MANTENDO A AÇÃO ANTIMICROBIANA CONTRA UMA AMPLA GAMA DE MICROORGANISMOS INCLUINDO ENTEROCOCOS RESISTENTES A VANCOMICINA (VRE). STAPHYLOCOCOS RESISTENTE A METICILINA (MRSA) E PSEUDÔMONAS. APRESENTAR BULA DO PRODUTO. CAIXA COM 5 CURATIVOS DE 15 X 15 CM.					
57	CURATIVO ESTÉRIL REDONDO PÓS-PUNÇÃO DE 25 MM DE DIÂMETRO.	3000	Unid.		8,00	
58	CURATIVO EXTRA COM TECNOLOGIA DE CAMADA DUPLA HIDROFIBER, UNIDAS POR PONTOS COM FIO DE CELULOSE REGENERADA TENCEL , COMPOSTO POR 100% CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E COM 1 A 2% DE PRATA IÔNICA. A PRATA PRESENTE NO CURATIVO INATIVA AS BACTÉRIAS RETIRADAS NO LEITO DA FERIDA RETENDO-AS DENTRO DA FIBRA E NÃO ENTRAM EM CONTATO COM O LEITO DA FERIDA. CURATIVO RESISTENTE A TRAÇÃO, FORMA UM GEL COESO QUE PROPORCIONA UM MEIO ÚMIDO QUE AUXILIA NA REMOÇÃO DE TECIDOS NECRÓTICOS E FAVORECE A CICATRIZAÇÃO. ABSORVE E RETÉM GRANDES QUANTIDADES DE EXSUDATO E BACTÉRIAS, COM ABSORÇÃO VERTICAL, EVITANDO A MACERAÇÃO DA BORDA DA FERIDA. É INDICADO PARA O TRATAMENTO DE FERIDAS PLANAS, AGUDAS, CRÔNICAS, CAVITÁRIAS, QUEIMADURAS DE 1 E 2 GRAUS, FERIDAS ULCERATIVAS E TRAUMÁTICAS, COM OU SEM INFECÇÃO E COM GRANDE QUANTIDADE DE EXSUDATO, COM APRESENTAÇÃO DE CBPF EMITIDO PELA ANVISA E BULA DO PRODUTO JUNTO COM A PROPOSTA. CAIXA COM 5 CURATIVOS DE 15 X15 CM.	20	Caixa		550,00	
59	CURATIVO TRATAMENTO PLACA , INTERATIVO COMPOSTO POR UMA CAMADA INTERNA A BASE HIDROCOLÓIDES – GELATINA, PECTINA	05	Caixa		100,00	



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

	E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA - REVESTIDO DE UMA LÂMINA DE POLIURETANO, IMPERMEÁVEL A ÁGUA E A OUTROS AGENTES EXTERNOS, ABSORVENTE, FLEXÍVEL, AUTO-ADERENTE, COM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA, ESTÉRIL, ESPESSURA MÉDIA, PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE ÚLCERA DE PRESSÃO LIMPA. CAIXA COM 5 UN DE 10 CM X 10 CM. APRESENTAR BULA DO PRODUTO.				
60	DETECTOR FETAL PORTÁTIL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ALIMENTAÇÃO POR BATERIA RECARREGÁVEL, COM CARREGADOR PARA BATERIA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 V, FREQUÊNCIA DO ULTRA SOM 2MHZ, FAIXA DE MEDIDA DA FREQUÊNCIA CARDÍACA - LIMITE INFERIOR: MÍNIMO 50 BPM / LIMITE SUPERIOR: MÍNIMO: 210 BPM, INDICADOR DE BATIMENTO CARDÍACO FETAL E BATERIA FRACA NO DISPLAY COM CONTADOR NUMÉRICO DIGITAL EM DISPLAY ALFANUMÉRICO OU LCD, SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO, INTENSIDADE DO ULTRA SOM: <10MW/CM2, RESOLUÇÃO DA FREQUÊNCIA CARDÍACA DE 1 BMP COM PRECISÃO DE ±1 BPM, AUTO-FALANTE EMBUTIDO NO APARELHO, E CONTROLE DE VOLUME E TONALIDADE. REGISTRO NA ANVISA.	02	Unid.	100,00	
61	DETERGENTE ENZIMÁTICO , PARA LIMPEZA DE ARTGIOS MÉDICOS HOSPITARELS, COMPOSTO POR 5 ENZIMAS, PROTEASE, PEPTIDASE, AMILAS, CELULASE E LIPASE, DETERGETNE NÃO IÔNICO/ANIÔNICO, PH ENTRE 7.0 A 7.9 , BIODEGRADÁVEL, NÃO CORROSIVO PARA METAIS, PARA SER UTILIZADO EM TEMPERATURA AMBIENTE OU AQUECIDA, PARA PROCESSO DE LIMPEZA MANUAL OU AUTOMÁTIZADO, DE AÇÃO RÁPIDA, VOLUME DE 1.000ML, DILUIÇÃO DE 2,0ML POR LITRO , POUCA FORMAÇÃO DE ESPUMA, SEM ODOR AGRASSIVO NA FORMA CONCENTRADA OU DILUÍDA, SEM CORANTE, FRASCO COM 1 LITRO.	100	Litro	22,00	
62	DIU - DISPOSITIVO INTRA UTERINO ,	10	Unid.	100,00	



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

	TCU 380 COBRE PRODUZIDO EM POLIETILENO, RADIOPACO, COM HASTES REVESTIDAS EM PURO COBRE. ACOMPANHA TUBO GUIA.					
63	ELETRODO AUTO ADESIVO PARA ESTIMULAÇÃO ELÉTRICA PARA FISIOTERAPIA, DIMENSÕES DE 05 CM X 10 CM. PACOTE COM 4 UNID.	30	Pacote		30,00	
64	ELETRODO CARDIOLÓGICO ADULTO, COM GEL SÓLIDO, ADESIVO E CONDUTIVO, COM ESPUMA COMPACTA, HIPOALÉRGICO COM SENSOR EM AG/AGCL PARA GARANTIR EXCELENTE TRAÇADO.	8000	Unid.		0,38	
65	ELETRODO CARDIOLÓGICO INFANTIL, COM GEL SÓLIDO, ADESIVO E CONDUTIVO, COM ESPUMA COMPACTA, HIPOALÉRGICO COM SENSOR EM AG/AGCL PARA GARANTIR EXCELENTE TRAÇADO.	200	Unid.		0,35	
66	EQUIPO MACROGOTAS COMPLETO, ESTÉRIL, FLEXÍVEL, COMPOSTO DE LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO; TAMPA PROTETORA, INJETOR LATERAL, CÂMARA FLEXÍVEL E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO GOTEJAMENTO; VÁLVULA DE AR, CONTROLADOR DE FLUXO TIPO PINÇA ROLETE E CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO.	1000	Unid.		1,29	
67	EQUIPO MICROGOTAS FLEXÍVEL INDICADO PARA INFUSÕES DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL, TUBO EM PVC DE 1,50 M, ATÓXICO E APIROGÊNICO, PINÇA ROLETE PARA DOSAGEM DE VOLUME, CONECTOR LUER LOCK., ENTRADA DE AR E INJETOR LATERAL AUTOCICATRIZANTE.	100	Unid.		1,59	
68	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, COM CONECTOR EM RECIPIENTE DE SOLUÇÕES (FRASCO) EM COR AZUL.	50	Unid.		1,39	
69	ESCOVA CERVICAL DESCARTÁVEL ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CERDAS EM NYLON ADEQUADAMENTE MACIAS DE	1000	Unid.		0,24	



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

	FORMATO LEVEMENTE CÔNICO, EIXO DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, ATÓXICO E RESISTENTE.					
70	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M - TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE, COM MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA. EMBALAGEM COM CAPA PROTETORA.	120	Rolo		5,00	
71	ESPÁTULA DE AYRES, DE MADEIRA, RESISTENTE, PONTAS ARREDONDADAS DESCARTÁVEIS, UTILIZADA PARA COLETA DE EXAMES GINECOLÓGICOS, MEDINDO 18CM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	10	Pacote.		6,94	
72	ESPÉCULO VAGINAL LUBRIFICADO ESTERILIZADO TAMANHO G PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINO. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL.	80	Unid.		1,90	
73	ESPÉCULO VAGINAL LUBRIFICADO ESTERILIZADO, TAMANHO P, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINO. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL.	250	Unid.		1,24	
74	ESPÉCULO VAGINAL LUBRIFICADO ESTERILIZADO, TAMNHO M, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINO. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE	400	Unid.		1,42	



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

	ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL.					
75	ESTESIÔMETRO - KIT PARA TESTE DE SENSIBILIDADE MONOFILAMENTOS	04	Unid.		10,00	
76	ESTETOSCÓPIO DUPLO ADULTO - BAIXO PESO; - DIAFRAGMAS DE ALTA SENSIBILIDADE; - TUBO MOLDADO EM PVC DE PEÇA ÚNICA PARA MELHOR TRANSMISSÃO DO SOM.	04	Unid.		23,00	
77	ESTETOSCÓPIO DUPLO INFANTIL - BAIXO PESO. - DIAFRAGMAS DE ALTA SENSIBILIDADE. - DISPONÍVEL NA VERSÃO INFANTIL. - TUBO MOLDADO EM PVC DE PEÇA ÚNICA PARA MELHOR TRANSMISSÃO DO SOM.	01	Unid.		23,00	
78	FAIXA SUPER BAND DE BORRACHA AZUL, FORTE RESISTÊNCIA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 2,08M X 4,5CM X 4,5CM (CXEXL). (REFERÊNCIA: LIVEUP)	02	Unid.		150,00	
79	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 2.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIOS GAMA, 45CM, AGULHA MICRO PONTA PLÁSTICA Nº 2.0CM, REGISTRO NA ANVISA, CAIXA COM 24 UNIDADES.	04	Caixa		38,00	
80	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 3.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIOS GAMA, 45CM, AGULHA MICRO PONTA PLÁSTICA Nº 2.0CM, REGISTRO NA ANVISA, CAIXA COM 24 UNIDADES.	04	Caixa		38,00	
81	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 4.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIOS GAMA, 45CM, AGULHA MICRO PONTA PLÁSTICA Nº 2.0CM, REGISTRO NA ANVISA, CAIXA COM 24 UNIDADES.	06	Caixa		38,00	
82	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON	04	Caixa		38,00	



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

	MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 5.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIOS GAMA, 45CM, AGULHA MICRO PONTA PLÁSTICA Nº 2.0CM, REGISTRO NA ANVISA, CAIXA COM 24 UNIDADES.					
83	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 6.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIOS GAMA, 45CM, AGULHA MICRO PONTA PLÁSTICA Nº 2.0CM, REGISTRO NA ANVISA, CAIXA COM 24 UNIDADES.	04	Caixa		38,00	
84	FITA ADESIVA BRANCA DE USO HOSPITALAR 16MM X 50M EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO)	200	Rolo		5,80	
85	FITA ADESIVA DE AUTOCLAVE 19MM X 30M, DORSO DE PAPEL CREPADO À BASE DE BORRACHA NATURAL, NA OUTRA FACE, FINA CAMADA IMPERMEABILIZADA DE RESINA ACRÍLICA, COM INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO (LISTAS DIAGONAIS DE TINTA TERMOREATIVA QUE QUANDO ESTERILIZADAS, MUDAM A COLORAÇÃO DE BRANCO PARA PRETO.	200	Rolo		5,90	
86	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300 ML INDICADO PARA ADMINISTRAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL. GRADUADO COM ESCALA DE 10 ML, TRANSPARENTE, COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO E ALTA QUALIDADE.	20	Unid.		1,15	
87	GARFOS PARA ELETROCARDIOGRAMA	04	Unid.		10,00	
88	GARROTE DESCARTÁVEL, PARA UTILIZAÇÃO EM PUNÇÃO VENOSA E AFINS CONFECCIONADO EM BORRACHA SINTÉTICA, LIVRE DE LÁTEX E NÃO TALCADO. ROLO COM 25 TIRAS DESCARTÁVEIS A CADA 40CM, NO MÍNIMO. ACONDICIONADO EM CAIXA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NA ANVISA.	02	Rolo		40,00	
89	GEL CONDUTOR, PH NEUTRO, INCOLOR PARA ELETROCARDIOGRAMA.	02	Litro		7,65	
90	GEL, CONDUTOR PARA FISIOTERAPIA, TENS E FES.	02	Litro		7,65	



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

91	GLUCONATO DE CLOREXIDINA SOLUÇÃO ALCOOLICA 0,5 %	25	Litro		5,00	
92	GLUCONATO DE CLOREXIDINA SOLUÇÃO AGUOSA 0,2 %.	40	Litro		6,70	
93	GLUCONATO DE CLOREXIDINA, SOLUÇÃO DEGERMANTE 2 %.	15	Litro		13,00	
94	HASTES FLEXÍVEIS DE ALGODÃO (COTONETES) CAIXAS C/ 75 UNID.	40	Caixas		2,07	
95	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%, SOLUÇÃO 2,5%, PARA USO HOSPITALAR. EMBALAGEM DE 1 LT.	40	Litro		3,50	
96	HISTERÔMETRO DESCARTÁVEL	10	Unid.		2,20	
97	KED - MATERIAL DO TIPO COLETE CONFECCIONADO EM NYLON 420 LAVÁVEL, COM ACABAMENTO EM VIÉS, PERMITINDO A IMOBILIZAÇÃO DA CABEÇA, PESCOÇO E TRONCO DA VITIMA (COLUNA VERTEBRAL). DEVE SER TOTALMENTE ESTRUTURADO, EM SUA PARTE INTERNA, COM HASTES RADIOTRANSPARENTES, QUE FORNECEM SUSTENTAÇÃO E IMOBILIZAÇÃO AO CORPO DA VITIMA. POSSUEM EM SUAS EXTREMIDADES LATERAIS (DOBRÁVEIS), 3 TIRANTES DO TIPO ENGATE RÁPIDO, CONFECCIONADO EM NYLON DE 50 MM DE LARGURA E EM 3 CORES DIFERENTES (AMARELO VERMELHO E VERDE). DEVERA SER ACOMPANHADO DE ALMOFADA RETANGULAR E DUAS FITAS PARA A FIXAÇÃO DA CABEÇA DA VITIMA. O COLETE DEVE POSSUI TAMBÉM DUAS CORREIAS DE FIXAÇÃO POSICIONADA NA PARTE SUPERIOR PARA FIXAÇÃO DOS MEMBROS INFERIORES DA VITIMA. DEVERA POSSUIR RESISTÊNCIA PARA IMOBILIZAÇÃO E TRANSPORTE DE ATE 165 KG. ACOMPANHAR BOLSA PARA TRANSPORTE. TAMANHO ADULTO.	01	Unid.		100,00	
98	KIT EXTENSOR COM 04 (QUATRO) NÍVEIS DE RESISTÊNCIA. DIMENSÕES APROXIMADAS: VERDE 5X9MM / PINK 7X11MM / CINZA 6X11/ PRETO 6X12. REFERÊNCIA: PROACTION	01	Kit		130,00	
99	KIT FAIXA ELÁSTICA COM PRENDEDOR DE PORTA. CARACTERÍSTICAS: <ul style="list-style-type: none">• TAMANHO ÚNICO.• COMPOSIÇÃO: FAIXA EM LÁTEX /	02	Kit		150,00	



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

	<p>PRENDEDOR EM NÁILON E BORRACHA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none">• KIT COM 3 ELÁSTICOS DE DIFERENTES CARGAS (LEVE - AMARELA / MÉDIA - CINZA / FORTE - PRETA)• INCLUI PRENDEDOR PARA PORTA QUE FUNCIONA COMO UMA POLIA, PODENDO SER FIXADO NA PARTE SUPERIOR, INFERIOR OU LATERAL DA PORTA• DIMENSÃO APROXIMADA DA FAIXA: 120 X 15 CM. <p>REFERÊNCIA: <i>BAND PROACTION</i></p>					
100	<p>KIT FAIXA ELÁSTICA LÁTEX, COM 3 NÍVEIS DE RESISTÊNCIA. MEDIDAS APROXIMADAS - 120CM X 15CM X 6CM (C X L X A). GARANTIA MÍNIMA: - 3 MESES. ITENS INCLUSOS: 03 FAIXAS LÁTEX BAND (SUAVE, MÉDIO E FORTE). REFERÊNCIA: BAND PROACTION</p>	02	Kit		80,00	
101	<p>KIT FISIO ELASTOS</p>	01	Kit		30,00	
102	<p>KIT MINI BANDS COM 4 FAIXAS ELÁSTICAS: LEVE, MEDIA, FORTE E EXTRA FORTE, THERA BAND 10, 20, 30 E 40 LBS. ELÁSTICOS CIRCULARES UTILIZADAS PARA EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO E ALONGAMENTO. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 28 CM. LARGURA: 5 CM. ITENS INCLUSOS: 1 MINI BAND LEVE. 1 MINI BAND MÉDIA. 1 MINI BAND FORTE. 1 MINI BAND EXTRA FORTE. REFERÊNCIA: LIVEUP</p>	05	Kit		50,00	
103	<p>LÂMINA DE VIDRO LAPIDADA (PARA PREVENTIVO), COM EXTREMIDADE FOSCA. ESPESSURA DA LÂMINA: 1,0 A 1,2 M. TAMANHO: 26X 76 MM, CAIXA COM 50 UNIDADES.</p>	20	Caixa		5,00	
104	<p>LAMINA PARA BISTURI Nº 15 CX/100UN.</p>	05	Caixa		37,00	
105	<p>LAMINA PARA BISTURI Nº 24 CX/100UN.</p>	02	Caixa		37,00	
106	<p>LANCETA PARA COLETA DE SANGUE POR PUNÇÃO DIGITAL, SISTEMA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM</p>	55	Caixa		64,00	



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

	INVÓLUCRO PROTETOR DE PLÁSTICO, ATÓXICA, APIROGÊNICA, PONTA TRIFACETADA, REVESTIMENTO SILICINIZADO DA LÂMINA, COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA DA. POSSUI CAPA DE ESTERILIDADE, CORPO DE LANCETADOR E GATILHOS COMPOSTOS POR POLIPROPILENO. CONFORME ESTABELECIDO NA NR32 (ANVISA). ACONDICIONAMENTO EM CAIXA COM 200 UNIDADES CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. DIÂMETRO DA AGULHA: 28G - PROFUNDIDADE DE PENETRAÇÃO: 1,5 MM. CX COM 200 UNID.					
107	LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO , MEDIDA MÍNIMA DE 2,00 M X 0,90 M – PACOTE COM 10 UNID.	100	Pacotes		20,00	
108	LENÇOL DESCARTÁVEL PARA MACA, EM ROLO, 0,70CM X 50MT, BRANCO	200	Rolo		15,00	
109	LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX, TAM. 7.0 , ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA (COBALTO), COR NATURAL SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM PUNHO REFORÇADO LISO.	200	Pares		1,40	
110	LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX, TAM. 7.5 , ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA (COBALTO), COR NATURAL SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM PUNHO REFORÇADO LISO.	150	Pares		1,40	
111	LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX, TAM. 8.0 , ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA (COBALTO), COR NATURAL SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM PUNHO REFORÇADO LISO.	80	Pares		1,40	
112	LUVA DE PROCEDIMENTO DE VINIL SEM PÓ BIOABSORVÍVEL (TALCO), TAMANHO M, CAIXA C/ 100 LUVAS.	05	Caixa		23,00	
113	LUVA DE PROCEDIMENTOS ,	50	Caixa		25,00	



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

	TAMANHO G - EM LÁTEX, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17 MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280 MM, COM BAIXA COR DE PROTEÍNA, INFERIOR A 50 MG POR U. CAIXA COM 100 UNIDADES.					
114	LUVA DE PROCEDIMENTOS , TAMANHO M - EM LÁTEX, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17 MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280 MM, COM BAIXA COR DE PROTEÍNA, INFERIOR A 50 MG POR U. CAIXA COM 100 UNIDADES.	150	Caixa		25,00	
115	LUVA DE PROCEDIMENTOS , TAMANHO P - EM LÁTEX, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17 MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280 MM, COM BAIXA COR DE PROTEÍNA, INFERIOR A 50 MG POR U. CAIXA COM 100 UNIDADES.	120	Caixa		25,00	
116	MANTA TÉRMICA CONFECCIONADA EM POLIETILENO ALUMINIZADO, RESISTENTE AO ATRITO COM O SOLO; TAMANHO DE 2,10M X 1,40M.	01	Unid.		6,00	
117	MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO CX/50 UND.	50	Caixa		10,00	
118	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTA, TUBULAÇÃO DE OXIGÊNIO 2,10 M, BOLSA COM RESERVATÓRIO. CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO: 1000 ML; USO ÚNICO, VALIDADE INDETERMINADA.	05	Unid.		17,00	
119	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL, TUBULAÇÃO DE OXIGÊNIO 2,10 M, BOLSA COM RESERVATÓRIO INFANTIL. CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO: 750 ML; USO ÚNICO; VALIDADE INDETERMINADA.	01	Unid.		17,00	
120	MÁSCARA DE OXIGÊNIO VENTURI ADULTO, COM ELÁSTICO; TRAQUÉIA; 6 VÁLVULAS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE OXIGÊNIO 1- AZUL: 24% - 4L/MIN; 2- BRANCA: 28% - 4L/MIN; 3-LARANJA: 31% - 6L/MIN; 4- AMARELO: 35% - 8L/MIN; 5-VERMELHO: 40% - 8L/MIN; 6-ROSA: 50% - 12L/MIN, EXTENSÃO DE OXIGÊNIO 2,10M;	05	Unid.		21,00	



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

	COPO ADAPTADOR PARA MICRONEBULIZAÇÃO.					
121	MÁSCARA DE OXIGÊNIO VENTURI PEDIÁTRICA COM ELÁSTICO; TRAQUÉIA; 6 VÁLVULAS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE OXIGÊNIO; 1- AZUL: 24% - 4L/MIN; 2- BRANCA: 28% - 4L/MIN; 3-LARANJA: 31% - 6L/MIN; 4- AMARELO: 35% - 8L/MIN; 5- VERMELHO: 40% - 8L/MIN; 6-ROSA: 50% - 12L/MIN. EXTENSÃO DE OXIGÊNIO 2,10M; COPO ADAPTADOR PARA MICRONEBULIZAÇÃO.	03	Unid.		21,00	
122	MICROPORE - FITA HIPOALÉRGICA MICROPOROSA, CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO TECIDO Á BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA A BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO, 1,2CMX10M, PRODUTO COM CAPA PROTETORA, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO).	150	Rolo		2,15	
123	MICROPORE - FITA HIPOALÉRGICA MICROPOROSA; CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO TECIDO Á BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA A BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO, 10CM X 10M. PRODUTO COM CAPA PROTETORA. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO).	200	Rolo		9,00	
124	MICROPORE - FITA HIPOALÉRGICA MICROPOROSA; CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO TECIDO Á BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA A BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO, 2,5CM X 10M. PRODUTO COM CAPA PROTETORA. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO)	300	Rolo		2,50	
125	MICROPORE - FITA HIPOALÉRGICA MICROPOROSA; CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO TECIDO Á BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA A BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO, 5CM X 10M. PRODUTO COM CAPA PROTETORA. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO).	100	Rolo		7,70	
126	NEBULIZADOR A AR COMPRIMIDO, PORTÁTIL	04	Unid.		150,00	



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

127	ÓLEO A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, ASSOCIADOS ÓLEOS DE MELALEUCA E COPAÍBA, RICO EM ÁCIDOS LINOLÉICO E OLEIO, CONTENDO AINDA ÁCIDO CAPRICO, CAPRILICO, LÁURICO, PALMÍTICO, MIRISTICO, ESTEÁRICO, PALMITATO DE RETINOL (VITAMINA A) ACETATO DE TOCOFEROL (VITAMINA E) E LECITINA DE SOJA. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA COMO CORRELATO PARA TRATAMENTO DE FERIDAS. FRASCO COM 200 ML. APRESENTAR BULA DO PRODUTO.	120	Frasco		7,89	
128	OXÍMETRO DE DEDO , USO ADULTO - APARELHO DE MEDIÇÃO DA PORCENTAGEM DE OXIGÊNIO NO SANGUE E A FREQUENCIA CARDÍACA. COM MEDIÇÕES PRECISAS, DE PESO LEVE, COMPACTO, PORTÁTIL, DE FÁCIL MANUSEIO E BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. FUNCIONAMENTO À BASE DE 02 (DUAS) PILHAS AAA (PALITO). SISTEMA DE AUTO DESLIGAMENTO. INDICADOR DE BATERIA FRACA. FAIXA DE LEITURA DE SPO2: DE, NO MÍNIMO, 30 A 99%. FAIXA DE LEITURA DE PULSAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 30 A 255 BPM (BATIMENTOS POR MINUTO). PRECISÃO DE SPO2 (70 A 99%): /- 2%. PRECISÃO DA PULSAÇÃO: /- 2 BPM (BATIMENTOS POR MINUTO) OU /- 2 % . COM REGISTRO NA ANVISA.	05	Unid.		320,00	
129	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO 30X30 CM - CX C/500 UNIDADES.	30	Caixa		90,00	
130	PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/ FILME ROLO DE 100MMX100CM	30	Rolo		56,00	
131	PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/ FILME ROLO DE 150MMX100CM	03	Rolo		79,00	
132	PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/ FILME ROLO DE 50MMX100CM.	03	Rolo		28,00	
133	PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/ FILME ROLO DE 80MMX100CM.	03	Rolo		44,00	
134	PÁS ELETRODO DESCARTÁVEL COM CONECTOR (PRETO) PARA DESFIBRILADOR DEA (REFERÊNCIA: MODELO LIFE 400 FUTURA – CMOS DRAKE) TAMANHO INFANTIL	03	Unid.		30,00	
135	PÁS ELETRODO DESCARTÁVEL COM CONECTOR (PRETO) PARA	05	Unid.		30,00	

**Estado de Santa Catarina****MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA**

	DESFIBRILADOR DEA (REFERÊNCIA: MODELO LIFE 400 FUTURA – CMOS DRAKE) TAMANHO ADULTO					
136	PINÇA ANATÔMICA COM DENTE, EM AÇO INOX DE 1º QUALIDADE, 10CM.	10	Unid.		10,00	
137	PINÇA ANATÔMICA COM DENTE, EM AÇO INOX DE 1º QUALIDADE, 12CM.	10	Unid.		12,00	
138	PINÇA ANATÔMICA SEM DENTE, EM AÇO INOX DE 1º QUALIDADE, COM 12CM.	10	Unid.		11,70	
139	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO, (RETIRADA DE PONTOS) CURVA, EM AÇO INOX CIRÚRGICO DE 1º QUALIDADE, COM 10CM.	15	Unid.		25,00	
140	PINÇA KELLY, CURVA, EM AÇO INOX CIRÚRGICO DE 1º QUALIDADE, COM 12CM.	08	Unid.		25,00	
141	PINÇA KELLY, RETA, USO CIRÚRGICO, CONFECCIONADA EM AÇO INOX DE 1º QUALIDADE, COM 12CM.	08	Unid.		25,00	
142	POLIFIX 2 VIAS COM CLAMP E COM TAMPA.	500	Unid.		1,00	
143	PORTA AGULHA MAYO HEGAR, COM 10 CM.	05	Unid.		22,00	
144	PORTA AGULHA MAYO HEGAR, COM 12 CM.	02	Unid.		25,00	
145	PROTETOR OCULAR ADULTO - ALMOFADA MACIA E ABSORVENTE, DE FÁCIL DE APLICAÇÃO E CONFORTÁVEL, AJUSTA-SE PERFEITAMENTE POR TRÁS DOS ÓCULOS. CAIXA COM 12 UNID.	30	Caixa		10,00	
146	PVPI TÓPICO – LITRO	12	Litros		21,00	
147	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO COM IDENTIFICAÇÃO PARA CONTAMINADO, CAPACIDADE PARA 30 LT. PACOTE COM 100 UNID.	10	Pacote		20,00	
148	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO COM IDENTIFICAÇÃO PARA CONTAMINADO, CAPACIDADE PARA 15 LT. PACOTE COM 100 UNID.	20	Pacote		13,00	
149	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO COM IDENTIFICAÇÃO PARA CONTAMINADO, CAPACIDADE PARA 100 LT. PACOTE COM 100 UNID.	10	Pacote		50,00	
150	SCALP Nº 21, DISPOSITIVO ASEPTO COM AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADOS, TRIFACETADO. TUBO	150	Unid.		0,48	



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

	VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO. CAIXA COM 50 UNID.					
151	SCALP Nº 23, DISPOSITIVO ASEPTO COM AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADOS, TRIFACETADO. TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO. CAIXA COM 50 UNID.	150	Unid.		0,48	
152	SCALP Nº 25, DISPOSITIVO ASEPTO COM AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADOS, TRIFACETADO. TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO. CAIXA COM 50 UNID.	750	Unid.		0,48	
153	SCALP Nº 27, DISPOSITIVO ASEPTO COM AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADOS, TRIFACETADO. TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO. CAIXA COM 50 UNID.	150	Unid.		0,48	
154	SERINGA 3 ML COM AGULHA 25X7 COM SISTEMA DE SEGURANÇA	500	Unid.		0,25	
155	SERINGA 5 ML COM AGULHA 25X7 COM SISTEMA DE SEGURANÇA.	500	Unid.		0,27	
156	SERINGA DESCARTAVEL DE 3 ML - SEM AGULHA, BICO COM ROSCA DUPLA, STOPPER FINO; EMBÔLO COM ANEL DE RETENÇÃO.	3000	Unid.		0,24	
157	SERINGA DESCARTAVEL DE 5 ML - SEM AGULHA, BICO COM ROSCA DUPLA, STOPPER FINO; EMBÔLO COM ANEL DE RETENÇÃO.	4000	Unid.		0,24	
158	SERINGA DESCARTAVEL DE 10 ML - SEM AGULHA, BICO COM ROSCA DUPLA, STOPPER FINO; EMBÔLO COM ANEL DE RETENÇÃO.	2000	Unid.		0,39	
159	SERINGA DESCARTAVEL DE 20 ML - SEM AGULHA, BICO COM ROSCA DUPLA, STOPPER FINO; EMBÔLO COM ANEL DE RETENÇÃO.	2500	Unid.		0,50	
160	SERINGA PARA INSULINA COM AGULHA 13 X 3,8.	4000	Unid.		0,31	
161	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 16 CURTA, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL.	05	Unid.		1,00	
162	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12, CURTA, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL.	05	Unid.		1,00	
163	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14, CURTA, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL.	05	Unid.		0,90	
164	SONDA DE FOLEY Nº 12, FEITA DE	10	Unid.		3,90	



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

	LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL; COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA BALÃO COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO PARA 30CC. COM 2 VIAS; EMBALAGEM INDIVÍDUAL, TIPO BLÍSTER ATÔXICO;ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.					
165	SONDA DE FOLEY Nº 14 - FEITA DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL; COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA BALÃO COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO PARA 30CC. COM 2 VIAS; EMBALAGEM INDIVÍDUAL, TIPO BLÍSTER ATÔXICO;ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	10	Unid.		3,90	
166	SONDA DE FOLEY Nº 16 - FEITA DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL; COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA BALÃO COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO PARA 30CC. COM 2 VIAS; EMBALAGEM INDIVÍDUAL, TIPO BLÍSTER ATÔXICO;ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	40	Unid.		3,90	
167	SONDA DE FOLEY Nº 18 - FEITA DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL; COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA BALÃO COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO PARA 30CC. COM 2 VIAS; EMBALAGEM INDIVÍDUAL, TIPO BLÍSTER ATÔXICO;ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	10	Unid.		3,50	
168	SONDA DE FOLEY Nº 20 - FEITA DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL; COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA BALÃO COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO PARA 30CC. COM 2 VIAS; EMBALAGEM INDIVÍDUAL, TIPO BLÍSTER ATÔXICO;ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	10	Unid.		3,70	
169	SONDA NASOGÁSTRICA, CURTA, Nº 06.	15	Unid.		0,80	
170	SONDA URETRAL Nº 12 DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÔXICO, FLEXÍVEL, 1 FURO E PONTA FECHADA, CONECTOR COM TAMPA. COMPRIMENTO DE 40 CM, ESTERELIZADA A RAIOS GAMA.	60	Unid.		0,80	
171	SORO FISIOLÓGICO 1.000 ML PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, SISTEMA FECHADO.	1000	Frasco		5,90	
172	SORO FISIOLÓGICO 100 ML PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, SISTEMA FECHADO.	800	Frasco		2,90	



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

173	SORO FISIOLÓGICO 250 ML PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, SISTEMA FECHADO.	800	Frasco		3,00	
174	SORO FISIOLÓGICO 500 ML PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, SISTEMA FECHADO.	1000	Frasco		3,90	
175	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1.000ML PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, SISTEMA FECHADO.	100	Frasco		5,00	
176	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, SISTEMA FECHADO.	100	Frasco		4,00	
177	SORO GLICOSE 5% - 500 ML PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, SISTEMA FECHADO.	100	Frasco		3,60	
178	TERMÔMETRO CLÍNICO PRISMÁTICO.	30	Unid.		7,80	
179	TERMÔMETRO COM AFERIÇÃO DIGITAL, DE TEMPERATURA CORPORAL, CONFECCIONADO EM TERMOPLÁSTICO, COM AVISO SONORO, VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, RESISTENTE À ÁGUA, DEVERÁ POSSUIR SELO DE QUALIDADE DO INMETRO.	60	Unid.		16,00	
180	TERMÔMETRO DIGITAL, QUE APRESENTE TEMPERATURA INTERIOR E EXTERIOR EM SIMULTÂNEO; GRAUS CÉLCIUS FARENHEITS, PARA USO EM GELADEIRA DE SALA DE IMUNIZAÇÃO.	02	Unid.		65,00	
181	TESOURA IRIS RETA COM 10 CM.	15	Unid.		14,00	
182	TESOURA MAYO RETA COM 16 CM.	05	Unid.		40,00	
183	TESOURA SPENCER PARA RETIRADA DE PONTOS COM 10 CM.	05	Unid.		30,00	
184	TIRA DE TESTE DE RÁPIDO DE GRAVIDEZ (B-HCG) NA URINA. CAIXA COM 100 UNID.	04	Caixa		90,00	
185	TIRA REAGENTE PARA DETECÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE, DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA POR QUALQUER QUÍMICA ENZIMÁTICA, COM LEITURA EM MONITOR PORTÁTIL, DE CALIBRAÇÃO FÁCIL E RÁPIDA, FORNECENDO RESULTADOS PRECISOS, COM SENSIBILIDADE NA FAIXA DE 10-600 MG/DL, ACEITANDO VALORES INFERIORES OU SUPERIORES, UTILIZANDO AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR, COM TECNOLOGIA FOTOMÉTRICA. COM BPF (BOAS	250	Caixa		34,00	



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

	PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) EMITIDO PELA ANVISA, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 50 TIRAS. OBS: O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ DESTE ITEM DEVERÁ FORNECER AO MUNICÍPIO A QUANTIDADE NECESSÁRIA DE APARELHOS.					
186	TUBO COM GEL SEPARADOR E TAMPA À VÁCUO DE 8,5 ML, CAIXA COM 100 UNIDADES.	300	Unid.		85,00	
187	TUBO DE LÁTEX 204, DIÂMETRO INTERNO DE 6MM, DIÂMETRO EXTERNO 11,5MM, LÁTEX NATURAL, ALTA FLEXIBILIDADE, EXTREMA RESISTÊNCIA E TRAÇÃO, COM 15 METROS.	02	Unid.		100,00	
188	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO EDTA K³ DE 04 ML, TAMPA ROXA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	100	Unid.		95,00	
189	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO SEM ANTICOAGULANTE DE 10 ML COM TAMPA SILICONIZADA.	100	Unid.		130,00	
190	VASELINA LIQUIDA ESTÉRIL – FRASCO COM 100 ML.	02	Frasco		30,00	
191	INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVES GRAVITACIONAIS. FRASCO E TAMPA PLÁSTICA CONTENDO DISCO DE PAPEL COM ESPOROS GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS E AMPOLA DE VIDRO SELADA COM MEIO DE CULTURA. COM TEMPO DE RESPOSTA DE NO MÁXIMO 24 HORAS, PARA CONTROLE BIOLÓGICO DOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO EM AUTOCLAVES GRAVITACIONAIS OU A VÁCUO. - A TIRA CONTENDO ESPOROS ESTÁ ARMAZENADA EM UMA AMPOLA PLÁSTICA QUE TAMBÉM ACONDICIONA UMA AMPOLA DE VIDRO CONTENDO UM CALDO NUTRIENTE PRÓPRIO PARA O CULTIVO DOS MICROORGANISMOS - A AMPOLA PLÁSTICA É FECHADA POR UMA TAMPA MARROM PERFURADA E PROTEGIDA POR UM PAPEL DE FILTRO HIDROFÓBICO - CADA AMPOLA POSSUI UM RÓTULO EXTERNO QUE INFORMA O LOTE E A DATA DA FABRICAÇÃO DO PRODUTO, CONTENDO CAMPOS PARA	06	Caixa		20,00	



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

	IDENTIFICAÇÃO DA AMPOLA E UM INDICADOR QUÍMICO EXTERNO QUE DIFERENCIA AS AMPOLAS PROCESSADAS DAS NÃO-PROCESSADAS. CX C/ 50 UN					
192	SELADORA PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO BIVOLT COM CONTROLE DE TEMPERATURA, POSSIBILITANDO A SELAGEM DE MATERIAIS DE DIFERENTES ESPESSURAS; COM INDICADOR LUMINOSO DE RESISTÊNCIA LIGADA, GUILHOTINA E SUPORTE DE ROLOS.	01	Und		30,00	
193	FIO GUIA DE ENTUBAÇÃO (MANDRIL), ADULTO, COM BOTÃO EM COBRE FLEXÍVEL CROMADO, AUTOCLAVÁVEL	01	Und		10,00	
194	FIO GUIA DE ENTUBAÇÃO (MANDRIL), INFANTIL COM BOTÃO EM COBRE FLEXÍVEL CROMADO, AUTOCLAVÁVEL	01	Und		10,00	
195	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTÁVEL N 4	03	Und		10,00	
196	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTÁVEL N 5	03	Und		10,00	
197	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTÁVEL N 6	03	Und		10,00	
198	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTÁVEL N 6,5	03	Und		10,00	
199	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTÁVEL N 7	03	Und		10,00	
200	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTÁVEL N 7,5	03	Und		10,00	
201	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTÁVEL N 8	03	Und		10,00	
202	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06, DESCARTÁVEL, CURTA, TUBO PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL.	05	Und		10,00	
203	AMBU REANIMADOR MANUAL ADULTO EM SILICONE, COM RESERVATÓRIO	01	Und		10,00	

**Estado de Santa Catarina****MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA**

204	KIT CÂNULA DE GUEDEL DE 0 A 5	01	Kit		25,00	
205	LUVA DE PROCEDIMENTO DE VINIL SEM PÓ BIOABSORVÍVEL (TALCO), TAMANHO M, CAIXA C/ 100 LUVAS.	05	CX		20,00	
206	PINÇA ANATÔMICA COM DENTE DE RATO, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 12 CM	10	Und.		10,00	
207	PINÇA ANATÔMICA COM DENTE DE RATO, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 10 CM	10	Und.		10,00	
208	ELETRODO AUTO ADESIVO PARA ESTIMULAÇÃO ELÉTRICA PARA FISIOTERAPIA DE 5 CM X 5 CM. PACOTE COM 4 UN	30	Pct.		20,00	
209	INDICADOR / EMULADOR QUÍMICO (INTEGRADOR CLASSE 6) DESENVOLVIDO PARA A MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR. AVALIA CICLOS ESPECÍFICOS QUANDO EXPOSTOS POR PELO MENOS 5,3 MINUTOS A 134°C, 15 MINUTOS A 121°C OU 8 MINUTOS A 127°C; QUANDO A ESTERILIZAÇÃO FOR BEM SUCEDIDA A ÁREA TESTE MUDARÁ DE AMARELO PARA AZUL ESCURO/ROXO UNIFORME.	300	Und.		5,00	

1.0 - CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

3.1 - Prazo de validade da proposta: _____ dias.

4.0 - DECLARAÇÃO:

4.1 - Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, e outros encargos diretos e indiretos sobre os produtos e/ou serviços ofertados.

4.2 – Declaramos que o preço será fixo e irrevogável durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, exceto quando da ocorrência das possibilidades previstas no art. 65, II, “d”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.3 – Declaramos que o Prazo de entrega dos produtos será imediato, a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento e Nota de Empenho.

_____, _____ de _____ de 2019

Identificação e Assinatura do Responsável
Pela Empresa Proponente



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

ANEXO II

**MODELO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**PROCESSO LICITATÓRIO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019**

_____, inscrita no CNPJ sob o nº ____
_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do
CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto na **alínea “b” do subitem 4.4.2**
do Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº ____/2019, sob as sanções
administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é
considerada:

* () **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de
14/12/2006.

* () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do art. 3.º da Lei
Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei
Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, ____ de _____ de 2019.

Identificação e Assinatura do Responsável
Pela Empresa

***OBSERVAÇÃO:**

Assinalar com um “X” a condição da empresa.

(Apresentar no credenciamento fora dos envelopes)



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

ANEXO III

TERMO DE CREDENCIAMENTO

**PROCESSO LICITATÓRIO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019**

Razão Social:

Endereço:

Cidade/Estado:

CNPJ:

Ao Município de Vargem Bonita – SC
Fundo Municipal de Saúde

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da Licitação instaurada pelo **MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA - SC**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº .../2019, na qualidade de Representante Legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, ____ de _____ de 2019.

Identificação e Assinatura do Responsável
Pela Empresa



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019**

Declaro para os devidos fins, que a empresa
_____, inscrita no CNPJ nº
_____ atende plenamente a todos os requisitos necessários
para sua HABILITAÇÃO com o intuito de participar no Processo de Licitação
para Registro de Preços nº .../2019, na modalidade PREGÃO, na forma
Presencial nº/2019, instituído pelo **MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA**
– SC, através do **FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE**.

_____, ____ de _____ de 2019.

Identificação e Assinatura do Responsável
Pela Empresa



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL

**PROCESSO LICITATÓRIO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019**

Eu _____(nome completo) na condição de representante legal da empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____ interessada em participar no Processo Licitatório para Registro de Preços nº .../2019, na modalidade de Pregão, na forma presencial, nº .../2019, instituído pelo **MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA - SC**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; DECLARO** sob as penas da lei que, inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, assim como estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2019.

Identificação e Assinatura do Responsável
Pela Empresa



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL**

**PROCESSO LICITATÓRIO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019**

Eu (nome completo) representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ interessada em participar no Processo Licitatório para Registro de Preços nº .../2019, na modalidade de Pregão nº/2019, na forma presencial, instaurado pelo **MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA – SC**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Declaro que cumpro com o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei n. 9854, de 27 de outubro de 1999.

_____, ____ de _____ de 2019.

Identificação e Assinatura do Responsável
Pela Empresa



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

DOTADO DE EFEITO JURÍDICO DE DOCUMENTO DE AJUSTE CONTRATUAL, CUJO OBJETO CONSTITUI O **REGISTRO DE PREÇOS** PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA, DE MATERIAL MÉDICO E AMBULATORIAL.

Aos XX (XXXX) dias do mês de XXX do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA**, com sede na Rua Cel. Vitório, 966, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.187/0001-31, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.536.938/0001-84, **como órgão gerenciador**, representado neste ato pela sua Gestora Sra. **LENIR RADAVELLI**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Municipal nº 026/2015, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 com alterações posteriores, celebra a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, originada do Pregão Presencial para Registro de Preços FMS nº 00/2019, Processo de Licitação FMS nº 00/2019, mediante termos e condições que seguem.

DETENTORA:

RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO:	
CIDADE - ESTADO	
FONE – E-MAIL	
CNPJ/MF:	
BANCO/AG./ C.CORRENTE	
REPRESENTANTE LEGAL:	
ENDEREÇO:	
CPF:	
RG:	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Os preços ora REGISTRADOS, de acordo a proposta apresentada pela(s) DETENTORA(S) no Processo de Licitação, correspondem à expectativa de aquisição dos Itens abaixo discriminados e especificados com quantidade, marca e valores, parte integrante desta Ata de Registro de Preços, **perfazendo um total de R\$ 0,00 (..... Reais).**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU DO SERVIÇO	QDE	UN	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
RELAÇÃO DOS ITENS DE MATERIAL MÉDICO AMBULATORIAL – ANEXO I						
TOTAL.....R\$						
(.....)						

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO ACOMPANHAMENTO

2.1 – A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (DOZE) meses, contados da data da assinatura, conforme legislação pertinente.



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

2.2 - A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor ou Comissão Especial designada, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da mesma, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

2.3 - O órgão participante designará responsável para o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1 - Os itens, objeto desta Ata de Registro de Preços, deverão ser entregues em conformidade com as especificações da cláusula primeira – do objeto – deste instrumento.

3.2 - Os produtos deverão atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos para o Objeto; em conformidade com as normas da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária e Código de Defesa do Consumidor, Lei Nº 8.078/90.

3.3 - Havendo a necessidade dos objetos, o órgão requisitante emitirá a Autorização de Fornecimento e a respectiva Nota de Empenho de Despesa, as quais serão encaminhadas à **DETENTORA**.

3.4 - A DETENTORA deverá proceder à entrega dos materiais em até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Autorização e a respectiva Nota de Empenho de Despesa, nos locais indicados pelo setor requisitante, sem custos adicionais, e sem a exigência de valor mínimo, devidamente acompanhado do Registro da ANVISA e de Boas Práticas de Fabricação, se for o caso.

3.5 - O produto deverá atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos para o Objeto, em conformidade com as normas e a legislação que regem este tipo de comércio, sendo que, as parcelas do produto consideradas inadequadas serão devolvidas, e o pagamento da parcela correspondente ficará suspenso, até sua regularização de forma integral, cujo prazo de reposição, a critério do Contratante, poderá ser renovado, sem prejuízo na aplicação das penalidades pelo atraso inicial.

3.6 - Entende-se por produto inadequado, aquele que apresentar-se: com inferior qualidade, fora das especificações exigidas, deteriorações, com embalagens defeituosas e perfuradas, e especificações e marcas diferentes do exigido e ofertado.

3.6.1 - Para testar se os produtos são adequados, além das verificações acima, durante o recebimento provisório, sob o risco de devolução nos prazos previstos neste edital de licitação, conforme prevê o próprio código de defesa do consumidor, e sem prejuízo nas penalidades contratuais e rescisão, poderão ainda ser realizados testes pelo método de amostragem, ficando sujeito ainda à análise por laboratório oficial, com custas à conta da Contratada, ou debitadas da remuneração da mesma, caso constatar-se inadequações técnicas do produto em análise.

3.6.2 - Essas análises poderão ser frequentes, desde que houver suspeita de defeitos, acarretando a devolução de todo o lote adquirido, sem prejuízo nas penalidades previstas neste edital e minuta de contrato.

3.7 - Na forma do Código de Defesa do Consumidor, o Município adotará as regras previstas quanto aos produtos que poderão se sujeitar à devolução ou reposição, conforme abaixo:

3.7.1 - No caso de insatisfação quanto à qualidade do produto, o Município tem prazo de 07 (sete) dias úteis, do seu recebimento, para sua devolução;

3.7.2 - No caso de bens de consumo, sendo constatado qualquer defeito de fabricação ou Inadequação, em relação ao exigido no edital, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento, o Município poderá devolvê-lo para reposição dentro do prazo estabelecido;

3.7.3 - No caso de bens duráveis ou permanentes, sendo constatado qualquer defeito de Fabricação, ou inadequação em relação ao exigido no edital, no prazo de 90 (noventa) dias do seu recebimento, o Município poderá devolvê-lo para a reposição no prazo devido.

3.8 - Os materiais fornecidos deverão estar de acordo com as normas e legislação pertinentes para cada um e apresentar as características originais do fabricante. Não serão aceitos produtos clonados, reciclados, remanufaturados ou que tenham sofrido qualquer alteração em suas características originais.

3.9 - O proponente vencedor deverá responsabilizar-se pelo envio e frete das mercadorias, buscando o fiel cumprimento dos pedidos efetuados e ainda, obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

3.10 - O fornecimento dos produtos somente poderá ser efetuado pela proponente vencedora, vedada, portanto, a sublocação do mesmo.

3.11 - O produto, objeto desta Licitação e Registro de Preços, deverá ser entregue em embalagens adequadas, de acordo com as solicitações e sem a cobrança de custos adicionais, nos Próprios Municipais indicados pelo Município, na cidade de Vargem Bonita – SC.

3.12 - Nos termos da legislação, durante a vigência, a Ata de Registro de Preços proveniente deste processo, poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Municipal que não tenha participado do certame



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

licitatório, mediante prévia anuência do Município, desde que devidamente comprovada a vantagem e em conformidade com o disposto no § 4º do art. 21 do mesmo diploma legal.

3.13 - Caberá ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, verificar junto a **DETENTORA** a capacidade de fornecimento dos produtos solicitados pelo órgão ou entidade aderente.

3.14 - Caberá a **DETENTORA**, observadas as condições estabelecidas neste instrumento, optar pela aceitação do fornecimento dos produtos ao órgão ou entidade aderente até o limite de 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados, desde que este fornecimento não venha a prejudicar as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador.

3.15 - Fica estabelecido como limite às adesões por órgãos não participantes do registro de preços o quádruplo do quantitativo de cada item registrado neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA REVISÃO.

4.1 - O pagamento será efetuado em até 15 (Quinze) dias da data de entrega, importando os valores conforme a proposta apresentada, por itens fornecidos e na quantidade efetivamente entregue, mediante apresentação de Documento Fiscal, devidamente certificado pelo órgão competente recebedor do objeto licitado, e após a liquidação da despesa e aceite do objeto contratado.

4.1.1 - A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARGEM BONITA**, Rua Cel. Vitória, 966, centro, CNPJ/MF nº 10.536.938/0001-84, informando ainda o Nº do Processo Licitatório e Nº do Pregão a que se refere, e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, contendo ainda número do empenho e do processo licitatório.

4.1.2 - Os órgãos participantes informarão os dados necessários à emissão da Nota Fiscal ou de outro documento fiscal correlato.

4.2 - Os valores financeiros para o pagamento do Objeto desta Licitação, serão provenientes de recursos de repasse de programas governamentais, e de recursos próprios do Município.

4.3 - O pagamento, nos termos acima, será efetuado, exclusivamente, em conta corrente da **DETENTORA**, informada nos termos do Edital.

4.4 - As eventuais despesas relativas aos pagamentos correrão à conta da **DETENTORA**.

4.5 - Os Preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do Contrato.

4.6 - O órgão gerenciador fará, periodicamente, levantamento dos preços praticados no mercado visando aferir se os preços registrados apresentam-se vantajosos.

4.7 - Os preços poderão ser revisados quando houver alteração dos valores, devidamente comprovada, nos termos da alínea “d”, inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações, mediante requerimento devidamente instruído, a ser formalizado pela **DETENTORA**.

4.7.1 - Mesmo comprovada a ocorrência prevista na alínea “d”, inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e promover outro processo licitatório.

4.8 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na [alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93](#).

4.9 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.9.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.9.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.10 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.10.1 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 - O órgão gerenciador e os órgãos participantes consignarão, inclusive no próximo exercício, em seus orçamentos, os recursos necessários ao atendimento das eventuais aquisições.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES

6.1 – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

6.1.1 - Executar o objeto de acordo com o disposto na cláusula terceira (Da Forma de Execução) da presente Ata.

6.1.2 - Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega dos itens registrados, nos termos da proposta ofertada e homologada pelo Município.

6.1.3 - Cumprir as garantias oferecidas na proposta ofertada e homologada pelo Município.

6.1.4 - Manter, durante a vigência da Ata todas as condições de habilitação previstas neste Edital, e em compatibilidade com as obrigações assumidas.

6.1.5 - Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato oriundo do presente processo.

6.1.6 - Fornecer produtos originais.

6.1.7 - Não se valer da Ata ser celebrada para assumir obrigações perante terceiros, dando-a como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função do bem a ser adquirido, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Município;

6.1.8 - Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

6.1.9 - Comunicar ao Município, de forma detalhada, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificada no curso da execução contratual.

6.1.10 - Cumprir com todas as disposições editalícias, contratuais, especialmente quanto ao item 11 deste edital.

6.1.11 - Exigir dos órgãos requisitantes, a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa para a efetiva liberação dos materiais solicitados.

6.2 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

6.2.1 - Tomar todas as providências necessárias à execução e à fiscalização do objeto;

6.2.2 - Efetuar o pagamento ajustado à Detentora, de acordo com a Cláusula Quarta do presente Instrumento;

6.2.3 - Providenciar a publicação resumida da presente Ata até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura;

6.2.4 - Dar as condições necessárias à regular execução da Ata de Registro de Preços e o Contrato dela decorrente;

6.2.5 - Promover, o acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços e do Contrato dela decorrente, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, eventuais falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada;

6.2.6 - Emitir, através do setor municipal competente, Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento para a entrega dos itens objeto da presente Licitação.

6.2.7 - Convocar a DETENTORA via fax, e-mail ou telefone, para a retirada da Solicitação e da respectiva Nota de Empenho.

6.2.8 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

7.1 - À **DETENTORA**, pelo não cumprimento com as obrigações assumidas, através desta contratação, ou através do processo licitatório, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades:

7.1.1- Advertência.

7.1.2 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da proposta.

7.1.3 - – Suspensão temporária do direito de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo período de 2 (dois) anos.

7.1.4 - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

7.2 - Havendo necessidade de aplicações de sanções à **DETENTORA**, estas serão precedidas de competente processo administrativo, à qual lhe será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O registro do fornecedor será cancelado quando o mesmo:



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

- a) - Descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) - Sofrer sanção prevista nos [inciso III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520/2002](#).

8.1.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES GERAIS

9.1 - O sistema de registro de preços deste Município tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas vantajosas e, segundo sua conveniência, promover as contratações junto as DETENTORA(S) desta Ata.

9.2 - A existência de preços registrados não obriga o órgão gerenciador a adquirir os produtos objeto desta Ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação total ou parcial do objeto, hipóteses em que, em igualdade de condições, a DETENTORA do registro terá sempre preferência.

9.3 - Para fins deste registro de preços aplicar-se-á o disposto no Decreto Municipal nº 4.388/2013 e Lei nº 8.666/93 e alterações, e ainda os preceitos gerais do direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

9.4 - A declaração de nulidade deste instrumento opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

9.5 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação vigente, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de CATANDUVAS (SC), para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes, a qualquer outro que lhes possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 04 (quatro) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Vargem Bonita, ... de de 2019.

ALDACIR SALETE DA SILVA DE OLIVEIRA
ÓRGÃO GERENCIADOR
GESTORA DO FMS

AAA
DETENTOR DA ATA

Testemunhas:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF: